

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 92, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa os membros do Grupo de Trabalho para examinar os critérios para instalação de unidades judiciárias e formular propostas, instituído pelo Decreto Judiciário n. 59/2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do expediente n. TJ-COI-2025/03714,

**DECIDE**

Art. 1º Designa os membros do Grupo de Trabalho para examinar os critérios para instalação de unidades judiciárias e formular propostas, instituído pelo Decreto Judiciário n. 59/2025, que será composto pelos seguintes integrantes:

- I. Desembargadora Maria de Lourdes Pinho Medauar, Coordenadora de Apoio ao Primeiro Grau, na qualidade de Presidente;
- II. Juiz de Direito Gustavo Teles Veras Nunes, Juiz Auxiliar da Presidência I – Magistrados;
- III. Juíza de Direito Rita de Cássia Ramos de Carvalho, Juíza Auxiliar da Presidência II – Assuntos Institucionais;
- IV. Juíza de Direito Júnia Araújo Ribeiro Dias, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;
- V. Juiz de Direito Valnei Mota Alves de Souza, Juiz Auxiliar da Corregedoria das Comarcas do Interior;
- VI. Maria Paula Dias Carvalho Blumetti Brito, Chefe de Gabinete da Presidência;
- VII. Pedro Vieira da Silva Filho, Secretário-Geral da Presidência;
- VIII. Viviane da Anunciação Souza Oliveira, Secretária de Gestão de Pessoas;
- IX. Fernanda Pinto Dantas Braga, Secretária de Administração;
- X. Larissa Torquato de Oliveira Souza, Secretária de Planejamento e Orçamento;
- XI. Dilcema Araújo Almeida, Secretária Judiciária;
- XII. Thais Fonseca Felippi, Diretora de Primeiro Grau, para secretariar os trabalhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 7 de fevereiro de 2025.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 93, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Institui Grupo do Meio Ambiente, responsável por implementar as diretrizes do Fórum Ambiental do Poder Judiciário (Fonamb) em âmbito estadual.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 433, de 27 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16-E da Resolução CNJ n. 433/2021, incluído pela Resolução CNJ n. 611, de 20 de dezembro de 2024, que determina aos tribunais com competência para julgar ações relacionadas ao meio ambiente natural a designação de Grupo do Meio Ambiente, responsável por implementar as diretrizes do Fórum Ambiental do Poder Judiciário (Fonamb) em âmbito estadual ou regional;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo n. TJ-CNJ-2025/08950,

**DECIDE**

Art. 1º Institui Grupo do Meio Ambiente do Poder Judiciário do Estado da Bahia, responsável por implementar as diretrizes do Fórum Ambiental do Poder Judiciário (Fonamb), criado pela Resolução CNJ n. 433/2021, em âmbito estadual.

Art. 2º. O Grupo do Meio Ambiente, instituído por meio do art. 1º deste Decreto, será integrado pelos seguintes membros:

- I. Juiz de Direito Gilberto Bahia de Oliveira, na qualidade de Coordenador;
- II. Juíza de Direito Marta Moreira Santana;
- III. Juíza de Direito Marina Rodamilans de Paiva Lopes da Silva; e
- IV. Juíza de Direito Regianne Yukie Tiba.

Art. 3º Poderão ser convidados para participar dos trabalhos magistrados, servidores, além de representantes de órgãos e entidades de proteção ao meio ambiente, especialistas, pesquisadores(as) ou, ainda, representantes da sociedade civil, a fim de contribuir com as atividades desenvolvidas.